



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 26 DE JUNHO DE 1.995.

EMENTA: " DÁ NOME A UMA SERVIDÃO
PÚBLICA, NESTA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **JORGE BRÁS DOS SANTOS "LÉO"** a servidão que liga as Ruas Antônio de Almeida e Manoel Inácio da Cruz, no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Junho de 1995.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 070 do livro próprio
/mt